



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0192302-89

MATRÍCULA

192.302

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.166.868/A.11 - Torre 6/B.C FCC: 4.763

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2016.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

**IMÓVEL:** Apartamento nº 11, Torre 6 - Bloco C, Vitta Via Norte 1, avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4.635.

Apartamento nº 11, localizado no 1º pavimento da Torre 6, Bloco C, do empreendimento em fase de construção, denominado Vitta Via Norte 1, com frente para a avenida Eduardo Andréa Matarazzo nº 4.635, neste município, que possuirá área real total de 86,885 metros quadrados, sendo 42,800 metros quadrados de área real privativa, 20,920 metros quadrados de área comum de divisão não proporcional, incluindo nesta o direito de uso de uma vaga de garagem individual e indeterminada e área de circulação, e área comum de divisão proporcional de 23,165 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,0018334877.

**CADASTRO MUNICIPAL:** 329.725 (em área maior).

**PROPRIETÁRIA:** SPE VITTA VIA NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.837.121/0001-58, com sede neste município, na avenida Professor João Fiusa nº2.080, sala 30, Jardim Canadá.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.03/161.337, de 11 de dezembro de 2015; matrícula nº 166.868 de 31 de março de 2016; e incorporação de condomínio registrada sob nº 13 na matrícula nº 161.337 em 14 de janeiro de 2016, e transportada para a averbação nº 01 na matrícula nº 166.868. Ficha complementar aberta em conformidade com disposto no item 226.1 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 23 de novembro de 2016 - (prenotação nº 418.113 de 16/11/2016).

A Escrevente: Tuane Costa Mello Moreira, (Tuane Costa Mello Moreira).

**Av.01 - TRANSPORTE DE AFETAÇÃO.**

Em 23 de novembro de 2016 - (prenotação nº 418.113 de 16/11/2016).

Procede-se a presente averbação para constar que, nos termos da averbação nº 14 da matrícula nº 161.337, e da averbação nº 02 da matrícula nº 166.868, o imóvel objeto da presente ficha está submetido ao **REGIME DO PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**, nos termos do artigo 31-A e 31-B da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 (redação da Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004), pelo qual o terreno e as acessões dela decorrentes, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados, manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora, constituindo patrimônio de afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes.

A Escrevente: Tuane Costa Mello Moreira, (Tuane Costa Mello Moreira).

**Av.02 - TRANSPORTE DE HIPOTECA.**

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFGVN-TVDET-VRSFG-82729>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui  
este documento

CNM nº: 111435.2.0192302-89

MATRÍCULA

192.302

FICHA

01

Verso

M.166.868/A.11 - Torre 6/B.C FCC: 4.763

**Em 23 de novembro de 2016 - (prenotação nº 418.113 de 16/11/2016).**

Procede-se a presente averbação para constar que, nos termos do registro nº 04 da matrícula nº 166.868, o imóvel objeto da presente ficha complementar encontra-se hipotecado, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 03/04. Valor da dívida: **R\$ 19.608.470,42** (dezenove milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos). Valor proporcional em relação ao imóvel objeto da presente ficha complementar: **R\$ 72.089,96** (setenta e dois mil, oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**A Escrevente:** \_\_\_\_\_, (Tuane Costa Mello Moreira).

#### **Av.03 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA.**

**Em 06 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 420.252 de 27/12/2016).**

Por instrumento particular nº 855553777472, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei 4.380/64, firmado neste município em 16 de dezembro de 2016, procede-se a presente averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca objeto da **Av.02** da presente ficha, em virtude da quitação outorgada pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada. Valor da dívida: **R\$ 72.089,96** (setenta e dois mil e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**A Escrevente:** \_\_\_\_\_, (Tuane Costa Mello Moreira).

#### **R.04 - VENDA E COMPRA.**

**Em 06 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 420.252 de 27/12/2016).**

Por instrumento particular mencionado na Av.03, **SPE VITTA VIA NORTE LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **MARIA JOSE DUARTE DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, ascensorista, RG nº 53.816.863-8-SSP/SP, CPF/MF nº 289.163.718-64, residente e domiciliada neste município, na rua A8 nº 109, Jardim Progresso, o imóvel objeto da presente ficha pelo valor de **R\$ 13.751,29** (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). A operação vinculada ao contrato foi ajustada nos seguintes moldes: **1)** Valor total e origem dos recursos: **R\$ 134.000,00**, correspondendo ao somatório dos seguintes valores: **R\$ 8.183,58** pagos com recursos próprios, **R\$ 3.801,78** pagos com recursos advindos da conta vinculada do FGTS, **R\$ 20.461,00** desconto concedido pelo FGTS e **R\$ 101.553,64** pagos com recursos do FGTS decorrentes do financiamento objeto do registro subsequente. **2)** Aplicação dos recursos: **R\$ 13.751,29** (treze mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) à aquisição da fração ideal do terreno, e **R\$ 120.248,71** (cento e vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos), à aquisição de futura unidade autônoma. Valor venal proporcional: **R\$ 11.926,05**. O prazo para construção desta unidade habitacional é de 36 meses.

**A Escrevente:** \_\_\_\_\_, (Tuane Costa Mello Moreira).

(segue na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFGVN-TVDET-VRSFG-82729>



Valide aqui este documento

CNM nº: 111435.2.0192302-89

**MATRÍCULA**  
**192.302**

**FICHA**  
**02**

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

M.166.868/A.11 - Torre 6/B.C FCC: 4.763  
Ribeirão Preto, 06 de janeiro de 2017.

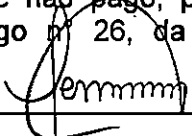
## LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS) nº: 11.143-5

### R.05 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Em 06 de janeiro de 2017- (prenotação nº 420.252 de 27/12/2016).

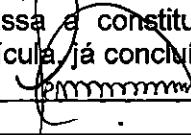
Por instrumento particular mencionado na Av.03, MARIA JOSE DUARTE DA SILVA, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto da presente ficha à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de R\$ 101.553,64 (cento e um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser reembolsado em 360 parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema de amortização TP - Tabela PRICE, e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 5,0000% ao ano, correspondente a uma taxa efetiva de 5,1163% ao ano, sendo a primeira delas, no valor de R\$ 571,19, com vencimento para 08/01/2017, e as seguintes em igual dia dos meses subsequentes. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto desta ficha. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais) conforme cláusula 24. De acordo com a cláusula 21 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação e para os fins previstos no §2º, do artigo nº 26, da Lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

A Escrevente: , (Tuane Costa Mello Moreira).

### Av.06/192.302 - CONCLUSÃO DE OBRA.

Em 28 de dezembro de 2018- (prenotação nº 460.833 de 26/11/2018).

Por instrumento particular firmado neste município em 26 de novembro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que em virtude da construção do empreendimento denominado Vitta Via Norte 1, que recebeu o nº 4.635 da avenida Eduardo Andréa Matarazzo (Av.08/166.868) e instituição do respectivo condomínio (R.09/166.868), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 192.302, referindo-se ao apartamento objeto desta matrícula, já concluído.

A Escrevente: , (Tuane Costa Mello Moreira).

### Av.07/192.302 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.

Em 28 de dezembro de 2018 - (prenotação nº 460.833 de 26/11/2018).

Por instrumento particular firmado neste município em 26 de novembro de 2018, procede-se a presente averbação para constar que a convenção do condomínio "Vitta Via Norte 1" foi registrada nesta data e unidade de serviço, no Livro 3 de Registro Auxiliar sob nº 14.322.

A Escrevente: , (Tuane Costa Mello Moreira).

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFGVN-TVDET-VRSFG-82729>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

ONR



Valide aqui  
este documento

CNM n°: 111435.2.0192302-89

MATRÍCULA

192.302

FICHA

02

Verso

**R.08/192.302 - ATRIBUIÇÃO.**

Em 28 de dezembro de 2018 - (prenotação n° 460.833 de 26/11/2018).

Por instrumento particular firmado neste município em 26 de novembro de 2018, procede-se o presente registro para consignar que, em virtude da conclusão da obra do empreendimento denominado **Vitta Via Norte 1**, o apartamento objeto da presente matrícula, o qual foi avaliado em R\$ 120.248,71, teve os **direitos de devedor fiduciante** atribuídos a **MARIA JOSE DUARTE DA SILVA**, e os **direitos de credora fiduciária** foram atribuídos à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, todos já qualificados.

A Escrevente: \_\_\_\_\_, (Tuane Costa Mello Moreira).

**Av.09/192.302 - CADASTRO E CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP.**

Em 26 de maio de 2026 - (prenotação n° 602.220 de 14/01/2026).

Por requerimento firmado em Florianópolis/SC em 27 de abril de 2026, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, SP, em 11 de maio de 2026, procede-se a presente averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se lançado sob o número de contribuinte **344.052** e com código de endereçamento postal – **CEP 14061-710**.

Selo Digital: 1114353E1T00000104202426Y.

A Escrevente: \_\_\_\_\_ (Thayná Vitória Oliveira da Silva)

**Av.10/192.302 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Em 26 de maio de 2026 - (prenotação n° 602.220 de 14/01/2026).

Por requerimento mencionado na Av.09, tendo em vista a regular notificação da fiduciante e o decurso de prazo sem a purgação da mora referente ao contrato de alienação fiduciária registrado sob n° 05 nesta matrícula, procede-se a presente averbação para constar a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, pelo valor de **R\$ 144.074,34** (cento e quarenta e quatro mil e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Valor venal: R\$ 95.925,91.

Selo Digital: 111435331T00000104202226I.

A Escrevente: \_\_\_\_\_ (Thayná Vitória Oliveira da Silva)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFGVN-TVDET-VRSFG-82729>



Valide aqui  
este documento

# 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

## CERTIDÃO

Prenotação nº 602.220 - IN01522079C

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão digital, em inteiro teor e extraída nos termos do art. 19, §§ 1º e 11 da Lei 6.015/1973, contém a reprodução de todo o conteúdo da **Matrícula nº 192.302** até o dia útil anterior a esta data, incluindo o último ato sob nº 10, e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.

Ribeirão Preto, SP, 26/05/2026 - 16:14

Assinada digitalmente, por:  
**Thayná Vitória Oliveira da Silva - Escrevente**

As custas e emolumentos relativos à emissão desta certidão se encontram incluídas no recibo de atos praticados anexo ao título.  
Selo Digital nº 111435391T00000104202026A. Para conferir a procedência deste documento acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/VFGVN-TVDET-VRSFG-82729>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital